

Ensaio

APRENDER COM OS DESAFIOS*

Estamos aqui reunidos em homenagem ao Ministro Marco Aurélio.

A cada dois anos, quase ao final de uma Presidência, este momento se repete. Faz parte da liturgia das Cortes manter em aberto esta galeria dos poucos que, pelo salutar critério da antiguidade, chegam à Presidência.¹

Em cada moldura, a história pessoal de um vencedor, indissociável da história desta Corte, onde se escreve, aqui também, páginas indispensáveis à história da construção da democracia no Brasil.

Sem a firmeza dos Juízes, sem a coragem independente que realiza as suas decisões, a ordem jurídica não prospera. Diluindo-se o Estado de Direito, não há falar-se em democracia. É possível erigir-se um Estado de Direito Democrático sem eleições livres e limpas e sem juízes livres e limpos ?

Todos aqui fizeram o seu trabalho sonhando um País melhor. Posicionaram-se diante dos desafios acreditando que estavam fazendo o melhor para todos.

Nenhum sucumbiu com as esperanças nem desperdiçou as conquistas. Quando o tempo parou em trevas, os calendários só marcando quarta-feira, quarta-feira de cinzas em todo o País, eles não cederam ao medo.

Há pouco, na última ressaca cívica, num conluio das frustrações com as esperanças, recorta aqui, cola acolá, montamos essa enorme e generosa, detalhista

* Discurso proferido em homenagem ao Ministro Marco Aurélio, no Tribunal Superior Eleitoral, em 10/12/1998.

1. Presidiram o TSE os Ministros Hermenegildo de Barros (1932-37), Waldemar Falcão (1945/46), José Linhares (1947/50), Lafayette de Andrada (1947/50), Ribeiro da Costa (1951/55), Luiz Gallotti (1955/57), Rocha Lagoa (1957/59), Nelson Hungria (1959/61), Ary Franco (1961/63), Cândido Motta Filho (1963/65), Villas Boas (1965/66), Gonçalves de Oliveira (1966/69), Eloy da Rocha (1969/71), Djaci Falcão (1971/73), Barros Monteiro (1973), Thompson Flores (1973/75), Xavier de Albuquerque (1975/77), Rodrigues Alckmin (1977/78), Leitão de Abreu (1978/80), Cordeiro Guerra (1980/81), Moreira Alves (1981/82), Soares Munhoz (1982/84), Décio Miranda (1984), Rafael Mayer (1984/85), José Néri da Silveira (1985/1987), Oscar Correa (1987/89), Aldir Passarinho (1989), Francisco Rezek (1989/1990) Sydney Sanches (1990/91), Luiz Octavio Gallotti (1991), Celio Borja (1991/92), Paulo Brossard (1992/93), Sepúlveda Pertence (1993/94), Carlos Velloso (1994/96) e Marco Aurélio (1996/97).

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

e provedora, ultimamente casuística Constituição para a República – corpo apumado de presidencialista, alma confusa pensando que é parlamentarista.

Moroso o processo legislativo, ligeiro o das Medidas Provisórias.

No campo do direito eleitoral, reeleição e inelegibilidade por parentesco. Desincompatibilização só para alguns. Voto proporcional uninominal. A letra morta da fidelidade partidária. A mentira do horário eleitoral gratuito. A falácia dos fundos de campanha. A legislação deficiente ensejando favorecimentos à fraude, ao abuso da força do dinheiro, à manipulação dos meios de comunicação e das pesquisas, às alegorias do poder político.

Ficou mais fácil montar um partido político do que comprar no crediário. Ao eventual comprador se exige tudo para se ter a certeza que vai pagar a conta. Na promiscuidade das siglas, a imoralidade se infiltra e polui, confunde e torna suspeitos, na política, os homens de bem.

O Ministro Marco Aurélio nunca será encontrado entre os que se converteram, alguns até antecipadamente, à conformação com o estado das coisas. É um progressista. Não aceita, e nós também não, que as coisas devam ficar como estão e que as pessoas devam ficar quietas, vacinadas contra as idéias instigantes, paralisadas pela própria sombra, irresponsáveis para o amanhã.

Só os insanos conformados aceitam o mundo na mesmice das coisas. O Ministro Marco Aurélio é daqueles homens que sabem e gostam de seguir em frente, trabalhando avanços, ousando mudanças. Neste exemplo nos miramos em respeito, discordando dele ou não.

Conhecemo-lo desde a militância togada no Tribunal Superior do Trabalho, quando o nosso direito social, como denominava Cesarino Junior,² foi muito enriquecido.

Sua história profissional, porém, é mais antiga. Marcada pela precocidade. Aos vinte e nove (29) anos de idade, já atuava no Ministério Público Federal, Justiça do Trabalho - 1ª Região. Dois anos (02) depois, Juiz togado do Tribunal Regional do Trabalho, no Rio de Janeiro. Mais dois (02) e já estava o homem em Brasília como Ministro togado do TST e Professor, dos mais queridos, na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.

Não havia completado, ainda, quarenta e quatro (44) anos de idade quando chegou ao Supremo Tribunal Federal. Nos primórdios, nota dissonante mas que se integrava, pelo respeito, aos sons mais provectoros.

2. Cesarino Junior, Professor de Direito na USP (Largo de S. Francisco). Fui seu aluno no Curso de Legislação Social. Empréstava ao Direito do Trabalho maior abrangência. Denominava-o Direito Social.

Ministro Edson Carvalho Vidigal

Aos poucos, foi se firmando como novidade, esperança dos defensores de causas difíceis, alegria dos injustiçados que já não confiando na Justiça não sabiam mais nem ter esperanças. O Ministro Marco Aurélio tem sido a inspiração para muitos que antes dele não conheciam, no exercício da judicatura, o saudável gosto de ousar, enfrentar dogmas, atualizar a jurisprudência.

Presidiu por dois (02) anos esta Corte, quando a Justiça Eleitoral iniciava uma fase de grandes transformações. A informatização do processo eleitoral, grande utopia viabilizada a partir de um seminário na Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados³, chegava à segunda etapa, a do voto eletrônico.

Na primeira etapa, a do cadastramento nacional, reduziu-se ao máximo a papelada nos cartórios. O título de eleitor ficou mais simples e sem fotografia. O problema da corrupção nas eleições não estava só no eleitor vendendo voto nos grotões. A fotografia no título também servia na conspiração calada contra a democracia.

É sempre bom lembrar que foi o Ministro Néri da Silveira, então Presidente da Corte, quem iniciou e concluiu com êxito aquela primeira etapa, a mais difícil. Seu trabalho, além de árduo, teve ainda pela frente o preconceito de influentes políticos e a desconfiança da população.

3. “Simpósio Sobre o Inventor Nacional”, (27 a 31/10/82). Comissão de Ciência e Tecnologia. O seminário, presidido por mim, foi idéia do Dion. (José Dion de Mello Teles, ex-Presidente do CNPq e à época presidindo o SERPRO.)

Foi Ibrahim Abi-Ackel, então Ministro da Justiça, quem me deu a notícia de que, em Minas Gerais, já se estudava há mais de dez (10) anos uma maneira de se informatizar o processo eleitoral. Indicou Roberto Siqueira, um pesquisador e Diretor do TRE-MG, para falar no Simpósio. (Anais, Págs. 193/197). Ele levou o Dr. Elton Rodrigues da Silva, também de Minas, que fez uma demonstração da sua máquina de votar. (Págs. 198/199).

A Deputada Cristina Tavares (PMDB-PE) disse: “Tenho para mim que esta máquina vai derrubar o Governo. Se formos otimistas em 1984 teremos um Governo democrático neste País e se formos pouco realistas, talvez, no ano 2000, a figura do Dr. Elton seja escrita na história política deste País”. (Pág. 202).

A informatização, naquele tempo, já era pregada por Sarney, então Senador, que me apoiava muito naqueles meus rasgos de modernidade. Quando deixei o Congresso, em 1983, Dion me incluiu na equipe que montou originariamente o projeto de modernização eleitoral. Sarney, grande entusiasta, participou de muitas reuniões.

Quem viabilizou a informatização no processo eleitoral foi o Presidente José Sarney, sendo Presidente do TSE o Ministro Néri da Silveira. Havia uma disputa pelo projeto entre o Ministério da Justiça e o da Desburocratização. O Presidente da República, reservadamente, mandou que eu opinasse. Meu Parecer lembrou que a competência originária para a proposição legal era do TSE. O Ministro Néri foi convidado ao Palácio e o projeto deslanchou.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

A urna eletrônica, cujos ensaios aconteceram sob a presidência do Ministro Carlos Velloso, ensejou não só polêmicas várias. Obstáculos enormes foram montados, mais uma vez, pelas forças do preconceito com o apoio das desconfianças, umas compreensíveis, algumas inconfessáveis. O Presidente do TSE, Ministro Marco Aurélio, não cedeu a nada. Foi em frente, saltou os obstáculos, desativou as bombas, fez sumir os entocaiados.

Coube ao Ministro Ilmar Galvão presidir as eleições com a menor incidência de fraudes de que se tem notícia, até aqui. Quase tudo por conta da informatização, que é hoje uma realidade irreversível.

Quando tivermos urnas eletrônicas em todas as seções eleitorais do País, o que não está longe, teremos ampliada a possibilidade de participação popular, de maneira mais freqüente, nas decisões de Estado⁴ – decisões, acrescento, que devem ser adotadas sempre a favor dos cidadãos, em respeito à sua dignidade, aos seus direitos fundamentais.

Não se faz Estado sem Povo; nem se faz Governo contra a vontade da maioria do Povo. Decisões de Estado sempre a favor da maioria do Povo não são fáceis. Nenhum Juiz trabalha num processo partindo do pressuposto de que o réu é irremediavelmente o culpado. Ou de que a vítima não tem direito algum. Do mesmo modo, não deve haver governante ou legislador entregues ao serviço do mal às pessoas.

Temos que nos reciclar, todos nós.

Muitos ainda não compreendem que nós, os Juízes, também temos a ver com o País. Talvez porque alguns de nós, por timidez, dir-se-ia, ainda fingem acreditar que a independência e a serenidade são parceiras do isolamento e da distância. Há que se negar vigência ao preceito, levado por muitos ao exagero, em sua literalidade, de que para os Juízes só existe um mundo – o mundo que está nos autos.

Precisamos reformular conceitos; aprender com os desafios da globalização; nos revitalizar em forças. Não adianta ignorar. A globalização veio para ficar. Ou convivemos com ela, corrigindo suas injustiças, ou seremos engolfados pelas crises que só ela, a globalização, sabe inventar.

De que servem Juízes quando as leis que lhes servem são iníquas, não guardam coerência com a Constituição? Ainda temos leis assim.

Mas se as leis não são iníquas, nem inconstitucionais, em que elas servem ao País quando se tem gritantes desigualdades econômicas gerando exclusões sociais terríveis?

4. A Constituição da República, art. 14, diz que “a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com igual valor para todos, e, nos termos da lei, mediante: I - plebiscito; II - referendo; III - iniciativa popular.” É aqui que entra a Justiça Eleitoral como instrumento permanente da realização democrática.

Ministro Edson Carvalho Vidigal

Esta homenagem ao Ministro Marco Aurélio coincide com as celebrações pelos 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Coincidência muito feliz. Aqui, a louvação a um Juiz operário desses direitos! Em todo o planeta, os clamores para que esses direitos sejam efetivamente assegurados.

Entre nós, por exemplo, neste nosso Brasil, ainda são muitas as injustiças causadas pela concentração das rendas concentradas entre pouquíssimos. Quarenta e seis vírgula sete por cento (46,7%) dos rendimentos do trabalho organizado estão em mãos de apenas dez por cento (10%). Esses dez por cento (10%) mais pobres respondem apenas por um por cento (1%) dos ganhos globais. No nordeste, que tem grande peso político, mais da metade (50,5%) dos rendimentos do trabalho estão com a minoria, que é rica.⁵

Aqui no TSE temos também as nossas estatísticas macabras⁶ – mais da metade do eleitorado nacional não concluiu o primeiro grau, o que nos faz concordar que a grande maioria que vota e decide as eleições está naquele contingente que Bertold Brecht classificou como analfabetos políticos. Reforçando essa tristeza, temos outro número, também atual – apenas dezessete por cento (17%) da população do Brasil, dentre os maiores de dez (10) anos, cursou ou está cursando o segundo grau.

Penso que talvez imaginem que não me fica bem como orador escalado para este evento me aproveitar de audiência tão esclarecida para lembrar, com pinceladas fortes, essas mazelas do País, que são nossas, todas nossas, com as quais, cada vez mais, temos a ver. Por isso, não lhes falarei agora, uma vez mais, sobre os demais excluídos, todos aqueles que tem fome e sede de Justiça.

Queridos amigos Marco Aurélio e Sandra:

Eurídice e eu e todos os seus amigos que aqui vieram nos juntamos às alegrias dos que fazem esta Corte, desde seus Juízes ao servidor anônimo, nestas homenagens que sendo ao ex-Presidente se estendem plúrimas ao casal. Quando chegar o momento das homenagens a Sandra de Santis Mendes de Farias Mello, Juíza de Direito do Distrito Federal, Desembargadora em exercício, é que terão a idéia exata do quanto estes dois, Marco e Sandra, valem em contribuição renovadora ao serviço da Justiça neste País.

Cabe aqui um verso do poeta preferido:

5. Dados do IBGE.

6. Dos 106.101.067 eleitores inscritos no Brasil, apenas 8.987.463 concluíram o Primeiro Grau. Outros 33.331.283 são analfabetos confessos ou não freqüentaram curso regular e dizem que apenas lêem e escrevem.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

Quantas aspirações altas e nobres e lúcidas –, / e quem sabe se realizáveis, / nunca verão a luz do sol real nem acharão ouvidos de gente? / O mundo é para quem nasce para o conquistar / e não para quem sonha que pode conquistá-lo, ainda que tenha razão.⁷

Estamos orgulhosos por sermos contemporâneos do Ministro Marco Aurélio. E ele, dentro de si, sempre muito reconhecido ao seu pai, o doutor Plínio Affonso de Farias Mello, que o convenceu a estudar direito quando, na incerteza de adolescente, se inclinava pelo curso de engenharia.

Desde então Marco Aurélio demonstrava que o que queria mesmo era ser um militante da lógica.

Muito obrigado.

7. Fernando Pessoa, “A Tabacaria”. Ed. José Aguilar Ltda., RJ, 1960, pág. 235.